



PREFEITURA DE  
**CRISTALÂNDIA**  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

**DECRETO nº 029/24**, de 06 de agosto de 2024.

*"Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva municipal para prestação de serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá providências."*

O **Prefeito Municipal de Cristalândia**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as necessidades do serviço público;

**CONSIDERANDO** o convênio firmado entre A Prefeitura Municipal de Cristalândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI nº 24.0.000014796-2

### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder cessão da servidora pública efetiva municipal **CINTYA CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula 338, lotada na Secretaria Municipal de Educação para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2024 até o dia 31 dezembro de 2024.

**Art. 2º**-. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2024.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia – TO, aos 06 de agosto de 2024.

WILSON JUNIOR  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:41388356104

Assinado de forma digital por  
WILSON JUNIOR CARVALHO DE  
OLIVEIRA:41388356104  
Dados: 2024.08.07 10:32:09 -03'00'

**WILSON JUNIOR CAVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz. 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)